

**Proc. Administrativo 4.736/2025**

De: Alessandro C. - SEMAS-CRAS**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito**Data:** 02/09/2025 às 09:59:05**Setores (CC):**

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAS-DICRAS, SEMAS-CRAS, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CAI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRABALHOS COM PEÇA DE TEATRO NO CRAS

Vimos pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para realizar trabalho com peças teatrais, conforme o planejamento para a utilização do recurso da **Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR (Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância)**, a ser promovido pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social Doutora Zilda Arns Neumann).

Para subsidiar a análise, encaminhamos o estudo técnico preliminar, detalhando a proposta.

—

Alessandro Calcanhi

*Assistente Social**CRESS 9474/PR***Anexos:**

cartao_cnpj.pdf

certidao_negativa_municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_estadual.pdf

Certidao_negativa_federal.pdf

certidao_trabalhista.pdf

CNH_e_pdf.pdf

comprovante_de_tempo_de_trabalho.pdf
comprovante_situacao_cadastral_MEI.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_fgts.pdf
Converted_Declaracao_Interligados__281_29_assinado.pdf
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_3.docx
ORCAMENTO_MISAEI_assinado(1).pdf
ORCAMENTO_MISAEI_assinado.pdf

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.699.087/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2019
NOME EMPRESARIAL 32.699.087 MISAEL JABES CAFE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ROLINHA COMUM	NÚMERO 260	COMPLEMENTO BLOCO	
CEP 86.711-514	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BEM VIVER ARAPONGAS	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MISAELJC1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9912-5514	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2025** às **16:44:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Prefeitura Municipal de Arapongas
Estado do Paraná



Secretaria Municipal
de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS Nº. 51/2025

Protocolo nº.: 35078/2025

Nome ou Razão Social: 32.699.087 MISAEL JABES CAFE

Endereço: Rua Rolinha Comum, nº 260 – Bem Viver Arapongas

CNPJ: 32.699.087/0001-23

Cadastro: 54939

Validade: 90(noventa) dias a contar da data de expedição

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certificamos que, verificando os registros constatou-se parcelamento de débitos referentes a ISSQN – SUPER SIMPLES.....

A presente certidão goza dos efeitos de Certidão Negativa, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº. 2.854/01 de 19.12.01 (CTM) e o artigo 206 do Código Tributário Nacional.....

Por ser verdade, firmamos a presente para fins de: **COMPROVAÇÃO.**

Departamento de Tributação, 15 de julho de 2025.



Assinado eletronicamente por
LUCIANE SOARES DE
QUEIROZ

*** 439.269-**

**FISCAL DE AÇAO
INTEGRADA**

Dados: 15/07/2025 11:10:23

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.



Assinado eletronicamente por
ORLANDO BIELESKI

*** 421.349-**

Dados: 15/07/2025 14:17:37

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2025 11:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p3217862669676>.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037247478-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.699.087/0001-23**

Nome: **32.699.087 MISAEL JABES CAFE**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 32.699.087 MISAEL JABES CAFE
CNPJ: 32.699.087/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:47:13 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2026.

Código de controle da certidão: **1F93.66E5.97EC.B543**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 32.699.087 MISAEL JABES CAFE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.699.087/0001-23

Certidão nº: 40044453/2025

Expedição: 14/07/2025, às 12:24:05

Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **32.699.087 MISAEL JABES CAFE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.699.087/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2347761644



NOME

MISAEEL JABES CAFFE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

82687769 SESP PR

CPF

074.391.829-01

DATA NASCIMENTO

09/12/1990

FILIAÇÃO

ANILTON APARECIDO CAFFE

VALDIRENE POLI CAFFE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

04778575381

VALIDADE

10/01/2032

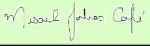
1ª HABILITAÇÃO

09/10/2009



2347761644

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO

16/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94053901488
PR921072599

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Proc. Administrativo 4.736/2025 | Anexo: CNH_e_pdf.pdf (1/1) 8/67

ARTE E VIDA – ONG DE ARAPONGAS

CNPJ: 07.754.511/0001-48

Endereço: Rua Suiriri, 255, centro.

Contato: 4399144-1909

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos, para os devidos fins, que Misael Jabes Café atua como professor de teatro na ONG Arte e Vida desde o ano de 2018, desempenhando suas funções com dedicação, compromisso e responsabilidade.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se faça valer onde necessário.

Marcelo Emygdio dos Santos

Diretor – ONG Arte e Vida de Arapongas

Ass.: _____

Camila Aparecida Ribeiro

Pedagoga – ONG Arte e Vida de Arapongas

Ass.: _____

Cidade, 17 de Abril de 2025

ONG Arte e Vida

07 754.511/0001 - 48

CENTRO DE CONVIVÊNCIA
ARTE & VIDA (CECAV)

Rua Suiriri n°. 255 - Centro

86.701-320 - ARAPONGAS - PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.699.087/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2019
NOME EMPRESARIAL 32.699.087 MISAEL JABES CAFE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ROLINHA COMUM	NÚMERO 260	COMPLEMENTO BLOCO
CEP 86.711-514	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BEM VIVER ARAPONGAS	MUNICÍPIO ARAPONGAS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MISAELJC1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9912-5514
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2025** às **12:03:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.699.087/0001-23
Razão Social: MISAEL JABES CAFE 07439182901
Endereço: R PERDIZES 127 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2025 a 07/08/2025

Certificação Número: 2025070904385685498631

Informação obtida em 17/07/2025 11:06:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Costa Curta & Lima LTDA, CNPJ/MF Nº 31.161.499/0001-42, sediada na Rua: Batuquira, 530 – Vila Bernardes – Cep: 86.705-030 – Arapongas/PR. Declaro que Misael Jabes Café sob. CNPJ Nº 32.699.087/0001-23 prestou serviço com apresentação Teatral com Tema: Uma Flor no Meu Jardim abordando Violência Contra Mulher e realizará mais duas peças sendo: Tenda Literária com incentivo à leitura e a Hora do Lanche com incentivo à alimentação saudável, todos estes serviços executados no município de Marumbi/PR.

Arapongas, 15 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA
Data: 17/08/2025 17:19:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sócia Administradora

Empresa: MISAEL JABES CAFE	
CNPJ: 32.699.087/0001-23	
Endereço: ROLINHA COMUM, 260, LOTEAMENTO BEM VIVER ARAPONGAS	
Cidade: Arapongas / PR	
Telefone: (43)	
ORÇAMENTO	
Cliente: Prefeitura Municipal de Rio Bom	
CNPJ: 75.771.212/0001-71	
Endereço: Avenida Curitiba, 65 - Centro - Rio Bom PR.	
Objeto: Contratação de empresa para atividade com peças teatrais, em consonância com os recursos da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR (Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância).	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
Trabalho com teatro para crianças e diversos públicos de interesse, no dia 25 de setembro do corrente ano, com os seguintes temas: - A Batalha da alimentação; - Uma Flor Para o Meu Jardim.	4.200,00
Total R\$ 4.200,00	
Valor por extenso: quatro mil e duzentos reais	
Validade do orçamento: 60 dias	
Local: Arapongas/PR, 01/09/2025	
 Documento assinado digitalmente MISAEL JABES CAFE Data: 01/09/2025 15:09:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
Representante Legal	

Empresa: MISAEL JABES CAFE	
CNPJ: 32.699.087/0001-23	
Endereço: ROLINHA COMUM, 260, LOTEAMENTO BEM VIVER ARAPONGAS	
Cidade: Arapongas / PR	
Telefone: (43)	
ORÇAMENTO	
Cliente: Prefeitura Municipal de Rio Bom	
CNPJ: 75.771.212/0001-71	
Endereço: Avenida Curitiba, 65 - Centro - Rio Bom PR.	
Objeto: Contratação de empresa para atividade com peças teatrais, em consonância com os recursos da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR (Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância).	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
Trabalho com teatro para crianças e diversos públicos de interesse, no dia 25 de setembro do corrente ano, com os seguintes temas: - A Batalha da alimentação; - Uma Flor Para o Meu Jardim.	4.200,00
Total R\$ 4.200,00	
Valor por extenso: quatro mil e duzentos reais	
Validade do orçamento: 60 dias	
Local: Arapongas/PR, 01/09/2025	
 Documento assinado digitalmente MISAEL JABES CAFE Data: 01/09/2025 15:09:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
Representante Legal	

Proc. Administrativo 1- 4.736/2025

De: Alessandro C. - SEMAS-CRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/09/2025 às 09:59:31

Shirley Aparecida Bonfa Vieira - SEMAS-DASMaria Aparecida Novaes Dos Santos - SEMAS

—

Alessandro Calcanhi

Assistente Social

CRESS 9474/PR

Proc. Administrativo 2- 4.736/2025

De: Alessandro C. - SEMAS-CRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2025 às 10:21:51

Dheison Moro Rossi - EXEC-CAI

—

Alessandro Calcanhi

Assistente Social

CRESS 9474/PR



Proc. Administrativo 3- 4.736/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 17/09/2025 às 16:31:04

Setores envolvidos:

EXEC, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAS-CRAS, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CAI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRABALHOS COM PEÇA DE TEATRO NO CRAS

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA O DEVIDO PROCESSO.

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65FB-A493-A0C0-B1A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/09/2025 16:31:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/65FB-A493-A0C0-B1A7>

Proc. Administrativo 4- 4.736/2025

De: Dheison R. - EXEC-CAI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2025 às 15:15:19

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Dheison Moro Rossi

Proc. Administrativo 5- 4.736/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2025 às 13:09:40

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 19/09/2025 13:11:29 por Leticia Ponciano Mello (CPF 071.XXX.XXX-90).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 6- 4.736/2025

Proc. Administrativo 6- 4.736/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2025 às 13:11:28

Proc. Administrativo 5- 4.736/2025 cancelado por **Leticia Ponciano Mello**, com a seguinte justificativa:

.....

Proc. Administrativo 7- 4.736/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/09/2025 às 13:15:00

Proc. Administrativo 8- 4.736/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2025 às 13:15:23

Certidão FGTS atualizada.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.699.087/0001-23
Razão Social: MISAEAL JABES CAFE 07439182901
Endereço: R PERDIZES 127 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090701515685498684

Informação obtida em 19/09/2025 13:13:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 9- 4.736/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 19/09/2025 às 13:15:53

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Leticia Ponciano Mello



Proc. Administrativo 10- 4.736/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2025 às 14:05:28

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAS-CRAS, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CAI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRABALHOS COM PEÇA DE TEATRO NO CRAS

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 4736/2025.

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para realizar trabalho com peças teatrais, conforme o planejamento para a utilização do recurso da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR (Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância), a ser promovido pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social Doutora Zilda Arns Neumann, conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

O estudo Técnico Preliminar, já fora juntado pelo secretário solicitante, justificando e requerendo a empresa determinada à ser contratada.

É o relatório.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Inexigibilidade de Licitações.



Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;.”

No caso em questão se verifica a análise do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 19/09/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B46D-48A9-DF06-05CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 19/09/2025 14:05:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B46D-48A9-DF06-05CB>

Proc. Administrativo 11- 4.736/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 19/09/2025 às 14:05:55

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB

—

Henrique Germano Delben

assessor jurídico



Proc. Administrativo 12- 4.736/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/09/2025 às 14:56:49

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAS-CRAS, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CAI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRABALHOS COM PEÇA DE TEATRO NO CRAS

SEGUE DOTAÇÃO.

—

Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:

DOTACAO_PALESTRA.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PEÇAS TEATRAIS, EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA).

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1973	08.0208.24400102.125.000.3.3.90.39.05.00.00	950

RIO BOM, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64C0-59FF-95CA-960B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 19/09/2025 14:57:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/64C0-59FF-95CA-960B>

Proc. Administrativo 13- 4.736/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2025 às 15:34:11

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	19/09/2025 15:49:53	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Henrique Germano Delben	19/09/2025 16:22:31	1Doc	HENRIQUE GERMANO DELBEN CPF 043.XXX.XXX-16
Moisés Jose de Andrade	22/09/2025 19:58:51	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D75F-61EF-49DB-D9C1**



Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, HENRIQUE GERMANO DE BEN e MOISES JOSE DE ANDRADE	6
--	---



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D75F-61EF-49DB-D9C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 19/09/2025 15:49:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 19/09/2025 16:22:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/09/2025 19:58:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D75F-61EF-49DB-D9C1>

Proc. Administrativo 14- 4.736/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2025 às 08:39:21

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

RATIFICACAO_PUBLICACAO.pdf

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025		Indicação da Dotação	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
	1973	08.0208.24400102.125.000.3.3.90.39.05.0 0.00	950
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Lei nº. 14.133/21 Art. 74, inciso II, e suas posteriores alterações.			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
Data: 19/09/2025.			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PEÇAS TEATRAIS, EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA).			
Previsão legal: Lei nº. 14.133/21 Art. 74, inciso II, e suas posteriores alterações.			
FORNECEDOR: MISAEAL JABES CAFE.			
CNPJ: 32.699.087/0001-23			
ENDEREÇO: ROLINHA COMUM, 260, LOTEAMENTO BEM VIVER ARAPONGAS			
CIDADE: ARAPONGAS / PR.			
RESUMO DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PEÇAS TEATRAIS, EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA).			Valor Total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Prazo de execução: data de realização: 25 de setembro de 2025.			
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor () Cadastrado (x) Não cadastrado		Forma de pagamento: A vista, conforme execução dos serviços.
Justificativa de escolha do fornecedor: Após pesquisas de Empresas que abordam o Tema com maestria, trazendo grande conhecimento acerca dos temas, e disponibilidade na data e horários necessários para a realização do evento.			
Justificativa de aceitação de preço: Por estar compatível ao valor pesquisado em mercado conforme Estudo Técnico Preliminar em anexo ao processo.			
Analise Agente de contratação De Acordo, Em 19/09/2025.	Analise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 19/09/2025.		Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 19/09/2025.
José Carlos de Paula Agente de Contratação Portaria 017/2025	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico		Moisés José de Andrade Prefeito municipal

Proc. Administrativo 15- 4.736/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/09/2025 às 08:39:32

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 16- 4.736/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2025 às 08:41:33

HOMOLOGAÇÃO

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	23/09/2025 10:08:48	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1891-CB76-86EF-A095**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Agente de contratação e equipe de apoio, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação, nº 021/2025, a fim de realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PEÇAS TEATRAIS, EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA).**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MISAEEL JABES CAFE.	34.381.775/0001-76.	Valor Total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 23 de setembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1891-CB76-86EF-A095

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/09/2025 10:08:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1891-CB76-86EF-A095>

Proc. Administrativo 17- 4.736/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2025 às 15:57:14

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Agente de contratação e equipe de apoio, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação, nº 021/2025, a fim de realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PEÇAS TEATRAIS, EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA)**., a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MISAEL JABES CAFE.	34.381.775/0001-76.	Valor Total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 23 de setembro de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1891-CB76-86EF-A095> e informe o código 1891-CB76-86EF-A095





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1891-CB76-86EF-A095

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/09/2025 10:08:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1891-CB76-86EF-A095>

Proc. Administrativo 18- 4.736/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/09/2025 às 15:57:21

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 19- 4.736/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2025 às 15:59:39

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Contrato_n_117_2025_Inexigibilidade_de_licitacao_n_021_2025_PALESTRA_CRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	23/09/2025 15:59:48	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
Moisés Jose de Andrade	23/09/2025 16:10:17	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
João Pedro Juliani Verolla...	23/09/2025 16:17:42	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Shirley Aparecida Bonfa Vi...	23/09/2025 16:35:35	1Doc	SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA CPF 020.XXX.X...
	24/09/2025 10:13:34	1Doc	MISAEEL JABES CAFE CNPJ 34.381.775/0001-76

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4350-D178-AA39-D168**



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO Nº 101/2025

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná; e de outro lado: **MISAEL JABES CAFE**, CNPJ: 32.699.087/0001-23, situada em ROLIMIA COMUM, 260, LOTEAMENTO BEM VIVER ARAPONGAS, no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MISAEL JABES CAFE, portador da CNH nº 04778575381-DETRAN/PR, e CPF: 074.391.829-01, doravante denominada Contratada, convencionam mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PEÇAS TEATRAIS, EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA).

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pelo Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, que faz parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Trabalho com teatro para crianças e diversos públicos de interesse, no dia 25 de setembro do corrente ano, com os seguintes temas: - A Batalha da alimentação; - Uma Flor Para o Meu Jardim.	UNIDADE	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL GERAL R\$				R\$ 4.200,00	

Valor Total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1973	08.0208.24400102.125.000.3.3.90.39.05.00.00	950

3.2 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste





instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços.

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os serviços serão executados no dia 25/09/2025.

5.2 A vigência do presente contrato será 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

5.3 A aceitação dos itens, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

5.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas da entrega, bem como, todo o pessoal e equipamento necessários, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos produtos;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A observância da qualidade e garantia dos produtos contratados;

6.4 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.5 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.6 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.

6.7 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto na Lei 14.133/21, além das demais cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DO FISCAL DO CONTRATO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas na Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos produtos contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos produtos não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

8.6 Fica nomeada como fiscal do contrato nº 117/2025, nomeada pela portaria nº 021/2025, a senhora, Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 23 de setembro de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Misael Jabes Cafe

Representante legal

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello

CPF: 071.424.945-90

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e MISAEEL JABES CAFE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4350-D178-AA39-D168> e informe o código 4350-D178-AA39-D168





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4350-D178-AA39-D168

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 23/09/2025 15:59:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/09/2025 16:10:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 23/09/2025 16:17:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 23/09/2025 16:35:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MISAEL JABES CAFE (CNPJ 34.381.775/0001-76) em 24/09/2025 10:13:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4350-D178-AA39-D168>

Proc. Administrativo 20- 4.736/2025

De: MISAEL JABES CAFE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2025 às 09:25:53

Olá, bom dia! Segue o contrato assinado. Muito obrigado!

Anexos:

Contrato_n_117_2025_Inexigibilidade_de_licitacao_n_021_2025_PALESTRA_CRAS_assinado__1_.pdf



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO Nº 101/2025

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná; e de outro lado: **MISAEEL JABES CAFE**, CNPJ: 32.699.087/0001-23, situada em ROLINHA COMUM, 260, LOTEAMENTO BEM VIVER ARAPONGAS, no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MISAEEL JABES CAFE, portador da CNH nº 04778575381-DETRAN/PR, e CPF: 074.391.829-01, doravante denominado Contratada, convencioname mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PEÇAS TEATRAIS, EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA).

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pelo Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Trabalho com teatro para crianças e diversos públicos de interesse, no dia 25 de setembro do corrente ano, com os seguintes temas: - A Batalha da alimentação; - Uma Flor Para o Meu Jardim.	UNIDADE	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL GERAL R\$				R\$ 4.200,00	

Valor Total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1973	08.0208.24400102.125.000.3.3.90.39.05.00.00	950

3.2 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste



instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços.

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os serviços serão executados no dia 25/09/2025.

5.2 A vigência do presente contrato será 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

5.3 A aceitação dos itens, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

5.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas da entrega, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos produtos;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A observância da qualidade e garantia dos produtos contratados;

6.4 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.5 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.6 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.

6.7 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto na Lei 14.133/21, além das demais cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DO FISCAL DO CONTRATO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas na Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos produtos contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos produtos não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

8.6 Fica nomeada como fiscal do contrato nº 117/2025, nomeada pela portaria nº 021/2025, a senhora, Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 23 de setembro de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Misael Jabes Cafe

Representante legal



Documento assinado digitalmente

MISAEL JABES CAFE

Data: 24/09/2025 09:14:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello

CPF: 071.424.945-90

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96

Proc. Administrativo 21- 4.736/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2025 às 10:28:17

Extrato do contrato nº 117-2025

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_117_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	24/09/2025 13:35:37	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3526-8669-78B9-766B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025** **PROCESSO Nº 101/2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

MISAEAL JABES CAFE, CNPJ: 32.699.087/0001-23, situada em ROLINHA COMUM, 260, LOTEAMENTO BEM VIVER ARAPONGAS, no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MISAEAL JABES CAFE, portador da CNH nº 04778575381-DETRAN/PR, e CPF: 074.391.829-01, a seguir denominado **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PEÇAS TEATRAIS, EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA).

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom – PR, 24 de setembro de 2025.

Moisés José De Andrade
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3526-8669-78B9-766B> e informe o código 3526-8669-78B9-766B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3526-8669-78B9-766B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 24/09/2025 13:35:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3526-8669-78B9-766B>

Proc. Administrativo 22- 4.736/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2025 às 14:08:11

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_117_2025_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

PROCESSO Nº 101/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

MISAEEL JABES CAFE, CNPJ: 32.699.087/0001-23, situada em ROLINHA COMUM, 260, LOTEAMENTO BEM VIVER ARAPONGAS, no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MISAEEL JABES CAFE, portador da CNH nº 04778575381-DETRAN/PR, e CPF: 074.391.829-01, a seguir denominado **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PEÇAS TEATRAIS, EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA).

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom – PR, 24 de setembro de 2025.

Moisés José De Andrade
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3526-8669-78B9-78B9-78B9-78B9>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3526-8669-78B9-766B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 24/09/2025 13:35:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3526-8669-78B9-766B>

Proc. Administrativo 5.172/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 24/09/2025 às 14:09:50

Setores (CC):

EXEC, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAS-DICRAS, SEMAS-CRAS, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Contrato_n_117_2025_Inexigibilidade_de_licitacao_n_021_2025_PALESTRA_CRAS_ASSINADO.pdf



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO Nº 101/2025

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná; e de outro lado: **MISAEL JABES CAFE**, CNPJ: 32.699.087/0001-23, situada em ROLIMIA COMUM, 260, LOTEAMENTO BEM VIVER ARAPONGAS, no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MISAEL JABES CAFE, portador da CNH nº 04778575381-DETRAN/PR, e CPF: 074.391.829-01, doravante denominada Contratada, convencionam mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADE COM PEÇAS TEATRAIS, EM CONSONÂNCIA COM OS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR (APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA).

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pelo Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, que faz parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Trabalho com teatro para crianças e diversos públicos de interesse, no dia 25 de setembro do corrente ano, com os seguintes temas: - A Batalha da alimentação; - Uma Flor Para o Meu Jardim.	UNIDADE	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL GERAL R\$				R\$ 4.200,00	

Valor Total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1973	08.0208.24400102.125.000.3.3.90.39.05.00.00	950

3.2 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste





instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços.

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os serviços serão executados no dia 25/09/2025.

5.2 A vigência do presente contrato será 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

5.3 A aceitação dos itens, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

5.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas da entrega, bem como, todo o pessoal e equipamento necessários, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos produtos;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A observância da qualidade e garantia dos produtos contratados;

6.4 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.5 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.6 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.

6.7 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto na Lei 14.133/21, além das demais cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DO FISCAL DO CONTRATO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas na Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos produtos contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem





prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos produtos não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

8.6 Fica nomeada como fiscal do contrato nº 117/2025, nomeada pela portaria nº 021/2025, a senhora, Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 23 de setembro de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Misael Jabes Cafe

Representante legal

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello

CPF: 071.424.945-90

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e MISAEEL JABES CAFE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4350-D178-AA39-D168> e informe o código 4350-D178-AA39-D168



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4350-D178-AA39-D168

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 23/09/2025 15:59:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/09/2025 16:10:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 23/09/2025 16:17:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 23/09/2025 16:35:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MISAEL JABES CAFE (CNPJ 34.381.775/0001-76) em 24/09/2025 10:13:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4350-D178-AA39-D168>

Proc. Administrativo 23- 4.736/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 24/09/2025 às 14:11:08

Setores (CC):

EXEC, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAS-DICRAS, SEMAS-CRAS

—

Leticia Ponciano Mello